



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

LEI Nº 795, de 19 de Setembro de 1995.

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do
do 21/09/95, na forma
do Art. 87 da LOM.

[Handwritten signature]
1570

DENOMINADA DE RUA AYRTON SENNA A RUA
DA QUADRA 08, LOTE 11 AO 17, QUADRA
05, LOTE 10 AO 30, QUADRA 09, LOTE
02 AO 06 NO CONJUNTO RENASCER II,
NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da
Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono.

Art. 1º - Fica denominada de Rua AYRTON SENNA a
Rua da Quadra 08, Lote 11 ao 17, Quadra 05, Lote 10 ao 30, Quadra
09, Lote 02 ao 06 no Conjunto Renascer II, localizado neste Municí-
pio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

PAÇO MUNICIPAL DE CABEDELO-PB, Aos 19 de Setem-
bro de 1995; 174ª da Independência, 107ª da República e 39ª da
Emancipação Política Municipal.

[Handwritten signature]
JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito

